



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

Projeto Básico Nº 15 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/SACAPBESMAT

OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo o pagamento da anuidade de 2019 para manter a filiação da Revista ESMAT junto à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), como sócio institucional.

JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO

Tendo em vista a filiação da Revista ESMAT, periódico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, junto à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC) como Sócio Institucional, faz-se necessário o pagamento da anuidade de 2019, para manter a filiação bem como o andamento da atribuição do DOI aos artigos científicos e demais benefícios de filiação dos periódicos.

Os associados, além de obter desconto especial nos eventos da ABEC e no convênio com o Crossref (atribuição do DOI e verificação de plágio), poderão participar do programa de capacitação em publicação científica (ProCPC) e ter uma área restrita para acesso aos dados do periódico, manuais de boas práticas editoriais, pesquisa de doutores CNPq, além de outros benefícios.

A Associação Brasileira de Editores Científicos é uma sociedade civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos, que congrega pessoas físicas e jurídicas com interesse em desenvolver e aprimorar a publicação de periódicos técnico-científicos. Tem como objetivos zelar pelo padrão da forma e conteúdo das publicações técnico-científicas no país; promover periodicamente um encontro nacional dos associados; manter contato com instituições e sociedades correlatas do país e do exterior; divulgar regularmente matérias de interesse editorial técnico-científico; promover conferências, seminários e cursos no âmbito de seus objetivos.

PROPOSTA E EXECUÇÃO

Não existe apresentação de outras propostas senão a da Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC BRASIL, inscrita no CNPJ: 29.261.229/0001-61 posto ser exclusiva, conforme Carta de Exclusividade anexa.

O pagamento tem validade para um período de 12 meses.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto.

Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada no serviço prestado.

Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Zelar pelo bom andamento do presente Projeto Básico, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado a Contratada.

Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Como associado, além de obter desconto especial nos eventos da ABEC e no convênio com o Crossref (atribuição de DOI e verificação de plágio), poderá participar do Programa para Capacitação em Publicação Científica, o ProCPC, e terá acesso à uma área restrita para acesso aos seus dados, anuidades, relatórios, balancetes, atas de reuniões, Manuais de Boas Práticas Editoriais, Pesquisa de Doutores CNPq, Agenda da Diretoria, emissão de DOIs, e muito mais.

DO VALOR

O valor da anuidade é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DO PAGAMENTO

O pagamento devido será efetuado em parcela única, por comprovante de depósito ou transferência eletrônica em nome da ABEC, CNPJ: 29.261.229/0001-61, Banco do Brasil, Agência Botucatu (SP)- 0079-5; Conta Corrente: 37.207-2; ou boleto bancário.

Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização deste contrato serão exercidas pela servidora Grazielle Coelho Borba, lotada na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento)

calculado sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada

Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº8.666/93.

Na hipótese de atraso de cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% do valor inadimplido.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Coelho Borba**, **Técnico Judiciário**, em 29/01/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2393841** e o código CRC **5565EDD9**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Despacho Nº 12351 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas ao pagamento da anuidade de 2019 para manter a filiação da Revista ESMAT junto à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), como sócio institucional.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer da Asjuadmdg (evento 2438661), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2418639), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, visando ao pagamento do boleto sob o evento 2438480, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para manter a filiação da Revista ESMAT na Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,
Diretor Geral, em 26/02/2019, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2439442** e o
código CRC **DDBC5DE6**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000002045-4
INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO FILIAÇÃO DA REVISTA ESMAT NA ABEC

Decisão Nº 669 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas ao pagamento da anuidade de 2019 para manter a filiação da Revista ESMAT junto à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), como sócio institucional.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer da Asjuadmdg (evento 2438661), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2418639), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2439442), nos termos do do *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, visando ao pagamento do boleto sob o evento 2438480, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para manter a filiação da Revista ESMAT na Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva - a qual substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório - bem como pagamento da despesa.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 27/02/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2439534** e o código CRC **8019A961**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora 050100 - T.J	Número do Documento 2019NE00774	Data de Emissão 06/03/19
Credor 29261229000161 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS	Valor 500,00 (Quinhentos reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação

Programa de trabalho	02.061. 1145. 2181 - Coordenação e Manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense
Natureza	339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - Recursos do Tesouro - Ordinarios
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	07 - Licitação Inexigível	Embasamento Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	28/02/2019	Local de Entrega	palmas
Processo	19.0.000002045-4	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		500,00

Cronograma

Março	500,00		
--------------	--------	--	--

Saldo Dotação

Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
500,00	0,00	500,00	0,00
	Crédito pré-empenhado		
	0,00	0,00	
	Crédito bloqueado		
	0,00		

Observação

Nota de Empenho tem por objetivo o pagamento da anuidade 2019 para manter a filiação da Revista ESMAT junto à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), como sócio institucional. Empenho autorizado através da Decisão ASJUADMDG nº 669/2019 (evento 2439534), a qual substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇO ANUIDADE	1	SERV	500,00	500,00

Descrição: Anuidade 2019 da Revista ESMAT na Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 06/03/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 07/03/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2454422** e o código CRC **DEE5FF87**.